



PORTARIA Nº 188/2017 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa às licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 3419/2017, proferida nos autos do Procedimento Administrativo nº **0211167-83.2017.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. **CAREEN AGUIAR FERNANDES**, Juíza de Direito da 7ª Vara Criminal da Capital, a realizar o casamento de **RONO COSTA DE FREITAS** e **YASMIN FARACHE CORRÊA TORRES**, no dia 23/10/2017, às 19h, no Salão de Festas Buffet Bordon, no Núcleo 16, bairro Cidade Nova 2, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-SE, Publique-SE, Cientifique-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 02 de outubro de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

Usuário: M34088